

Brasília, 28 de setembro de 2018

■ Decreto 9.507/18

Medida é “inconstitucional e imoral”, avalia direção do sindicato

O Sindsep-DF estuda ações contra o Decreto nº 9.507, que regulamenta a terceirização para todas as atividades do serviço público. Publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 21 de setembro, a norma entra em vigor em 120 dias, contados a partir da data de sua publicação.

O decreto amplia a terceirização no serviço público para as atividades-fim em todos os órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

Segundo o texto, que substitui um decreto que estava em vigor desde 1997, caberá ao Ministério do Planejamento a definição de quais serviços poderão ser preferencialmente contratados de

forma indireta. Até então, só podiam ser objeto de terceirização em órgãos públicos atividades como limpeza, segurança, transportes, informática, recepção, telecomunicações e manutenção de prédios e equipamentos.

O secretário-geral do Sindsep-DF, Oton Pereira Neves, considera o dispositivo ilegal e imoral, pois ao seu ver infringe normas constitucionais que exigem a aprovação em concurso para o ingresso no serviço público, “o qual, certamente, seleciona os trabalhadores mais qualificados para a execução do trabalho”.

Para Neves, o decreto integra a sequência de ataques deste governo aos direitos dos trabalhadores, tal qual a Lei 13.429/2017 da terceirização sem limites.

“Essa medida vai ao

encontro do projeto dos golpistas de desmonte do serviço público e retirada de direitos da classe trabalhadora. Representa mais um passo para a extinção dos concursos públicos, com o objetivo de reduzir a capacidade do Estado em responder às necessidades do povo brasileiro e, ao mesmo tempo, abrir caminho para a superexploração do trabalhador, visto que a terceirização aprofunda ainda mais a precarização das relações de trabalho”, afirma Neves.

Considerada uma grave ameaça ao serviço público de qualidade, visto que abrange sem distinção, a medida também deve ser questionada pelas demais entidades sindicais representativas do funcionalismo público, inclusive no Supremo Tribunal Federal (STF).

Fortaleça a Luta! Filie-se ao Sindsep-DF!

FORA TEMER! REVOGAÇÃO DA EC 95 JÁ! LULA LIVRE!

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDSEP-DF

SBS - Quadra 01 - Edifício Seguradoras - 3º, 16º e 17º andares - Brasília-DF - CEP: 70.093-900 Tel.: 3212-1900 / FAX: 3225-0699
E-mail: geral@sindsep-df.com.br / www.sindsep-df.com.br / WhatsApp: (61) 99812-8060 / Twitter/Facebook: @sindsepdf